



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 68, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município o “Encontro de Muladeiros de Votuporanga/SP” a ser realizado anualmente no mês de julho.

Os muladeiros são pessoas que preservam a tradição de utilizar muares (mulas e burros) para transporte e outras atividades, especialmente em regiões rurais. A história dos muladeiros no Brasil está ligada ao uso desses animais desde o período colonial, quando foram cruciais para a abertura de estradas, transporte de cargas e colonização, especialmente com a chegada dos portugueses e espanhóis.

A história dos muladeiros remonta ao período colonial, quando muares foram utilizados para transportar mercadorias, abrir estradas e colonizar o território brasileiro.

Muares foram essenciais para o desenvolvimento de diversas cidades brasileiras, atuando no transporte de cargas e no estabelecimento de rotas comerciais.

A cultura muladeira é um patrimônio imaterial, transmitido de geração em geração, com seus rituais, festas e práticas ligadas ao uso de muares. Encontros e festas de muladeiros, celebram e preservam essa tradição e promove a interação entre os participantes.

Os muladeiros desempenham um papel importante na preservação da cultura tropeira e na valorização dos muares, que foram cruciais na formação de diversas regiões do Brasil.

Considerando que o evento em questão será realizado já neste mês de julho de 2025, requeiro a tramitação da matéria em regime de urgência.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, a qual submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**

ssD o do up me n t p e s e n a r a d o p a l f e r a b a s s i n s t i t u i s e b a ( s ) : P O D E R E X E C U T I V O .  
arP a e r t i v e r f i r c a l i c a ( s e ) c a s s i n s t a t a r ( e s ) , a u t i l i z e e m p e s s o u o v a t i d a d e a n o n a , p d e t e m e n t a l e r i f i c a c a o / C 2 9 0 - A 9 6 0 - C 3 C 9 - 8 0 4 D e i n f o r m e o c ó d i g o C 2 9 0 - A 9 6 0 - C 3 C 9 - 8 0 4 D  
e - C A M | P R O C E S S O E L E T R Ô N I C O | < < < < > > > D O C U M E N T O O F I C I A L < < < > > > D A T A / H O R A : 0 3 / 0 7 / 2 0 2 5 1 3 : 0 5 : 1 3 | C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T U P O R A N G A / S P .  
C H A V E D E A C E S S O : P R O T M - 2 0 4 2 1 3 - 6 U 8 Q 0 R - 1 P 2 J 1 U | P a r a v a l i d a r a c e s s e n o s s o P o r t a l e m : <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

(Inclui o “Encontro de Muladeiros de Votuporanga/SP” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o “Encontro de Muladeiros de Votuporanga/SP”, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão de documentos (SGD) da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP. Para validar a autenticidade do documento, acesse o link: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 03/07/2025 13:05:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-204213-6U8Q0R-1P2J1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C290-A960-C3C9-804D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 03/07/2025 11:23:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C290-A960-C3C9-804D>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 03/07/2025 13:05:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-204213-6U8Q0R-1P2J1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

